



**TC 028.499/2010-7**

**Tipo:** Relatório de Auditoria

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Araripina/PE

**Assunto:** Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Araripina/PE, com o objetivo de verificar a conformidade da aplicação dos recursos federais repassados ao município por meio de transferências legais, convênios e outros instrumentos de repasse

**Encaminhamento:** Deferimento pedido de concessão de cópia

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Pelo presente, analisa-se pedido de concessão de cópias apresentado pela Sra. Raquel Barroso da Silveira (peça 529).
2. Considerando que a solicitante está devidamente cadastrada como parte no feito, tem a prerrogativa de obter cópia dos autos, nos termos dos arts. 144 e 163 do Regimento Interno do TCU.
3. Ademais, o exercício do contraditório e da ampla defesa não pode ser constrangido pela aposição da chancela de sigiloso em documentos, com base nos quais alguém é instado a responder por seus atos.
4. Ante o exposto, com base na delegação de competência contida na Portaria-MIN-BD 1/2014 e na subdelegação contida na Portaria-SecexEducação 1/2021, promove-se a seguinte medida, por intermédio da Central de Atendimento ao Cidadão (CA-Cidadão/Dirage/Seproc):
  - 4.1. autorizar a concessão de cópia integral do TC 028.499/2010-7 à Sra. Raquel Barroso da Silveira; e
  - 4.2. alertar à Sra. Raquel Barroso da Silveira que o presente processo (TC 028.499/2010-7) contém **documentos classificados como sigilosos (peças 12 a 120, 123 a 125)**, e que acesso à informação sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar a confidencialidade, sob pena das sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação em vigor, nos termos do arts. 17, § 2º, e 20 da Resolução-TCU 294/2018.

SecexEducação, em 30 de Agosto de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

Leonardo Serra Aguiar

Assessor - Mat. 9968-6